

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

AUTORIZAÇÃO Nº 84/2025

AUTORIZAÇÃO Nº 84/2025

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Ana Paula Vanhoni Staniscia**, matrícula nº 95056-1, lotada na instituição Escola Municipal Naya Castilho, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 68502/2025 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 02/09/2025 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Estadual do Paraná- Campus Paranaguá				
Curso	Curso de Educação Especial Inclusiva – Segunda Licenciatura				
Previsão do Período	04/12/2025				
Dia e Horário das Aulas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
				13h/17h	
Compensação				13:30h/17:30h H.A. Tarde	

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente. Assim sendo, a autorização está vigente até 04/12/2025 2º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 04 de setembro de 2025.

FABÍOLA SOARES ARCEGA
Portaria nº 06/2025
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:0A87490F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2025. Edição 3364
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>